

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

### Contrato ARAAL n.º 23/2006 de 3 de Outubro de 2006

Considerando que o enquadramento constante do Contrato ARAAL de Colaboração celebrado a 1 de Junho de 2006 e publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006, relativamente à requalificação paisagística da Mata do Dr. Fraga, concelho da Ribeira Grande, não se encontra em conformidade com o cabimento efectuado.

Considerando que o concurso público relativo às empreitadas objecto do Contrato ainda não foi lançado, o prazo de vigência do Contrato necessita ser alterado e o processamento será efectuado em duas prestações.

Assim, entre a Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pelo sua Secretária Regional Ana Paula Pereira Marques, e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, adiante designada por CMRG, representada pelo seu Presidente Ricardo José Moniz da Silva, é acordada a alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 8.ª ao Contrato ARAAL de Colaboração acima referenciado, que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

#### **Prazo de execução**

O prazo de conclusão do presente contrato é 30 de Junho de 2007.

Cláusula 4.ª

#### **Processamento**

1. O encargo emergente do financiamento referido na cláusula anterior será suportado pela dotação afectada ao Capítulo 40 — Despesas do Plano. Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental. Projecto 04 — Conservação da Natureza. Classificação Económica 08.05.02.Y A — Transferências de Capital — Administração Local — Câmaras Municipais.

2. O processamento a favor da CMRG, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado em duas prestações:

a) A primeira de 50% do custo total do empreendimento, no valor de € 195 592,96 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos), a transferir até 31 de Dezembro de 2006;

b) A segunda de 50% do custo total do empreendimento, no valor de € 195 592,96 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos), a transferir no início do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

#### **Resolução do contrato**

1. As cópias da documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato e relatório final devem dar entrada na SRAM até 12 meses após a assinatura do presente contrato, sob pena de resolução do mesmo, ficando a CMRG obrigada a restituir o montante da participação da SRAM processado e até àquela data não comprovado.

2. O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMRG e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

A presente alteração produz efeitos à data da celebração do Contrato.

8 de Agosto de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.